



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.050 DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO PARA
ENTIDADE PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o pagamento de auxílio financeiro no valor de R\$60.000,00 destinado a entidade Lar Vicentino São José de Nova Era.

Art. 2º Para suportar a despesa autorizada no artigo 1º fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para acrescentar fonte de recursos na seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo
02.08 - Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Social
02.08.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
08.241 - Assistência ao Idoso
08.241.0801- promovendo Cidadania e Solidariedade
08.241.0801.2112 - Manutenção Assistência terceira Idade
4.4.90.52.00 - Auxílio.....60.000,00
2.00.00 - Recurso Ordinário.....60.000,00

Art. 3º Para suportar o crédito autorizado no artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Era, 4 de outubro 2017.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 04/10/2017.